



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1703.02/2022 - SME**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação do Sr. **CRISPIANO BARROS UCHOA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **IV MAGALHÃES - ME**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE BLUSAS PERSONALIZADAS PARA O EVENTO DE LANÇAMENTO DO PACOTE DE INVESTIMENTOS PARA A EDUCAÇÃO 2022, QUE SERÁ REALIZADO DIA 28 DE MARÇO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MADALENA - CE.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação da referida Proponente para **SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE BLUSAS PERSONALIZADAS PARA O EVENTO DE LANÇAMENTO DO PACOTE DE INVESTIMENTOS PARA A EDUCAÇÃO 2022, QUE SERÁ REALIZADO DIA 28 DE MARÇO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MADALENA - CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

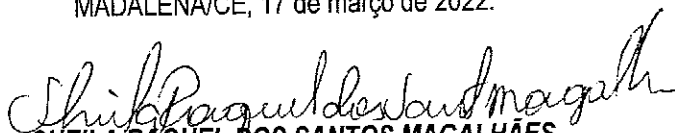
**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.


**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha recaiu em favor da empresa **IV MAGALHÃES - ME**, cadastrada no CNPJ sob o Nº 32.902.234/0001-10, com o valor **R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 17 de março de 2022.

  
**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**IRENE LINHARES DE MESQUITA**  
MEMBRO DA CPL

  
**LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA**  
MEMBRO DA CPL